

deficiência ou com doença crónica, bem como durante todo o período de eventual hospitalização.

2 — As disposições constantes do presente artigo não são cumulativas, não podendo os progenitores beneficiar delas em simultâneo.

3 — A relevação de faltas às aulas, a lecionação de aulas de compensação e a realização de exames em época especial dependem da apresentação de documento demonstrativo da coincidência com horário letivo do facto que, à luz do presente regulamento, impossibilite a sua presença.

4 — O disposto no ponto iv da alínea a) e no ponto iii da alínea b) é apenas aplicável quando o estudante estiver inscrito na unidade curricular relativa à dissertação, ao relatório de estágio ou ao trabalho de projeto de mestrado ou na unidade curricular relativa à tese de doutoramento.

Artigo 8.º

Dúvidas e casos omissos

Compete ao reitor decidir sobre as dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento do Regime Especial de Frequência das Mães e Pais Estudantes, de 30 de setembro de 2008, não publicado.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

311081548

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de Retificação n.º 98/2018

O Aviso n.º 5874/2017, publicado no *Diário da República* n.º 101 (2.ª série), de 25 de maio de 2017, referente à publicação do plano de estudos do Mestrado em Arquitetura Paisagista, ministrado na Universidade de Évora, contém incorreções na referência ao nome do curso, ao longo da publicação, pelo que onde se lê:

«Arquitetura Paisagística»

deve ler-se:

«Arquitetura Paisagista»

e onde se lê:

«Faculdade de Ciências e Tecnologia»

deve ler-se:

«Escola de Ciências e Tecnologia»

15 de janeiro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311082455

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1288/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Química Tecnológica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das

disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 135/2017 de 4 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Química Tecnológica.

Este ciclo de estudos foi criado pela Deliberação n.º 125/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, pela deliberação n.º 1068/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 35/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 5973/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 5 de abril, e pelo Despacho n.º 4915/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70 de 10 de abril, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/17787 em 8 de setembro de 2015.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas com o número de registo R/A-Ef 1925/2011/AL01 a 25 de outubro de 2017, pela DGES, entraram em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017 e aplicam-se a todos os alunos.

21 de dezembro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Química Tecnológica
- 5 — Área científica predominante: Ciências e Tecnologias Químicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências e Tecnologias Químicas . . .	CTQ	72	0-30
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	CEGO	12	0-12
Ciência e Engenharia Informática . . .	CEI	6	0-6
Outra Área Científica	OUT		0-12
<i>Subtotal</i>		90	30
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O Grupo Opcional poderá incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Ciclo de estudos em Química Tecnológica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Indústrias Químicas e Associadas	CTQ	1.º Semestre	168	28			28					6
Programação e Métodos Numéricos	CEI	1.º Semestre	168	28		35						6
Grupo Opcional 1		1.º Semestre	504									18
Gestão e Segurança Industrial	CEGO	2.º Semestre	168	56								6
Transferência de Tecnologia	CEGO	2.º Semestre	168		56							6
Laboratórios de Inovação Tecnológica	CTQ	2.º Semestre	168			75						6
Grupo Opcional 2		2.º Semestre	336									12

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Projeto Tecnológico/Dissertação/Estágio	CTQ	Anual	1680								56		60

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Grupo opcional 1	Corrosão e Estabilidade de Materiais.	CTQ	1.º Semestre	168	28	21							6
	Estrutura e Caracterização de Superfícies e Interfaces.	CTQ	1.º Semestre	168	28	21							6
	Métodos Avançados de Análise	CTQ	1.º Semestre	168	28	21							6
	Métodos Avançados de Separação.	CTQ	1.º Semestre	168	28	21							6
Grupo opcional 2	Qualidade em Análise Química	CTQ	1.º Semestre	168	28	21							6
	Síntese em Química Orgânica . . .	CTQ	1.º Semestre	168	28		28						6
	Análise Química Forense	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Armazenamento e Conversão de Energia.												
	Catálise e Catalisadores	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Correlação e Previsão de Propriedades.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Instrumentação e Controlo de Processos.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Metrologia e Examinologia em Química.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Processos Eletroquímicos de Tratamento de Resíduos e Efluentes.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Processos em Nutrição, Ambiente e Saúde.	CVIDA	2.º Semestre	168	28	21							6

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
	Química de Superfícies e Interfaces.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Sensores Eletroquímicos	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6

311018554

Despacho n.º 1289/2018

ANEXO

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Estudos Ingleses e Americanos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 148/2017, de 21 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Estudos Ingleses e Americanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela Deliberação n.º 43/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, publicada pelo Deliberação n.º 842/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58 de 24 de março, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-1055/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 5871/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19767 em 5 de abril de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1964/2011/AL01, em 25 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam-se todos os alunos.

21 de dezembro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Ingleses e Americanos
- 5 — Área científica predominante: Estudos Ingleses e Americanos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:
 - Ramo de Estudos Artísticos — especialidades: Estudos do Cinema e Audiovisual; Estudos Inter-Artes; Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — especialidades: Ciências da Cultura; Ensino da Literatura; Estudos Americanos; Estudos Comparatistas; Estudos da Literatura e Cultura de Expressão Inglesa; Estudos Ingleses; Estudos Irlandeses; Estudos Pós-coloniais; Teoria da Literatura; Ramo de Linguística — especialidades: Análise do Discurso; Filologia; Linguística Aplicada; Linguística Educacional; Linguística Geral; Linguística Histórica; Linguística Inglesa; Psicolinguística; Sociolinguística; Ramo de Tradução — especialidades: História da Tradução; Teoria da Tradução; Tradução Audiovisual; Tradução do Texto Científico e Técnico; Tradução Literária.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Ingleses e Americanos	EIA	138	
Metodologia	MET	30	
Qualquer Área	Q		12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

Os percursos organizam-se, perante o projeto de doutoramento específico de cada doutorando, segundo os ramos de conhecimento e especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Estudos Ingleses e Americanos

Grau de doutor

Todos os ramos e especialidades

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Estudos Ingleses e Americanos I	EIA	Semestral	336					45		14		12	a)
Estudos Ingleses e Americanos II	EIA	Semestral	336					45		14		12	a)